

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0027/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, com sede na Rua João Fernandes da Silva, Nº 122, Centro, na cidade de Jaçanã/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL, UADY ANTONIO DE FARIAS**, portador da carteira de identidade RG nº 418.816 SSP-RN, inscrito no CPF sob o nº 613.823.617-34, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Antônio Gregório, Nº 320, Centro, Jaçanã-RN, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, BANDEIRAS E ADESIVOS, DESTINADO À SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçanã RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370

CNPJ: 25.683.419/0001-16

ENDEREÇO: R FRANCISCO AGATANGELO, Nº 11, CENTRO, SÃO JOSE DO CAMPESTRE-RN

REPRESENTANTE: ANNYCK GOMES DE SOUSA

E-MAIL: oficinadeideiasrn@gmail.com **TEL.:** (84) 99697-9279

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Capa processo tam. 46x32cm cores 1x0 papel offset 120g.	Unidade	8000	MARCA E FABRICAÇÃO PRÓPRIA	0,43	3.440,00
8	BANDEIRA DO BRASIL. REF. 2,5 PANOS (1,12X1,60M) EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER.	Unidade	20	MARCA E FABRICAÇÃO PRÓPRIA	49,93	998,60
9	BANDEIRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. REF. 2,5 PANOS (1,12X1,60M) EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER.	Unidade	20	MARCA E FABRICAÇÃO PRÓPRIA	49,93	998,60
10	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE JAÇANA-RN. REF. 2,5 PANOS (1,12X1,60M) EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER.	Unidade	30	MARCA E FABRICAÇÃO PRÓPRIA	54,93	1.647,90

11	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE JAÇANA-RN. REF 7 PANOS (3,15X4,50M) EM TECIDO NYLON PARAQUEDAS 100% POLIAMIDA.	Unidade	6	MARCA E FABRICAÇÃO PRÓPRIA	179,00	1.074,00
16	Bloco - Acompanhamento Médico tam 32x20cm cor 1x1 no papel Offset 75g.	Unidade	50	MARCA E FABRICAÇÃO PRÓPRIA	5,97	298,50
17	Bloco - Atestado Médico 1 via tam 10x20cm, Cor 4x0 Papel Offset75g.	Unidade	500	MARCA E FABRICAÇÃO PRÓPRIA	2,69	1.345,00
18	Bloco - Ficha de Atividade Coletiva e-SUS, 20x30cm 1x1 cor, offset75g.	Unidade	70	MARCA E FABRICAÇÃO PRÓPRIA	6,89	482,30
19	Bloco - Ficha de Cadastro Domiciliar e-sus, 20x30cm, 1x1 cor.	Unidade	100	MARCA E FABRICAÇÃO PRÓPRIA	6,89	689,00
20	Bloco - Ficha de Evolução Prontoúário, tam 30x20cm, Cor 1x1 Papel Offset 75g.	Unidade	50	MARCA E FABRICAÇÃO PRÓPRIA	6,89	344,50
21	0014Ficha de Referencia e Encaminhamento 1 via 20x30cm, cor 1x0 Papel Offset 75g.	Unidade	100	MARCA E FABRICAÇÃO PRÓPRIA	6,88	688,00
22	Bloco - Ficha de Referência, tam 30 x 20cm, Cor 1x1 Papel Offset 75g.	Unidade	50	MARCA E FABRICAÇÃO PRÓPRIA	6,88	344,00
23	Bloco - Ficha Individual e-SUS, 20x30cm 1x1 cor offset 75g.	Unidade	100	MARCA E FABRICAÇÃO PRÓPRIA	6,87	687,00
24	Bloco - Gerenciador de Ambiente Laboratorial 1 via 20x30cm, cor 1x1 Papel Offset 75g.	Unidade	100	MARCA E FABRICAÇÃO PRÓPRIA	6,87	687,00
25	Bloco - Mapa de Acompanhamento do Fornecimento de Suplementos 1 via 20x30cm, cor 1x1 Papel Offset 75g.	Unidade	100	MARCA E FABRICAÇÃO PRÓPRIA	6,87	687,00
26	Bloco - Mapa Diário de Atendimento, tam 30x20cm, Cor 4x1 Papel Offset 75g.	Unidade	50	MARCA E FABRICAÇÃO PRÓPRIA	6,87	343,50
27	Bloco - MDDA, Monitorização das Doenças Diarreicas Agudas, 20x30cm, 1x1 cor.	Unidade	50	MARCA E FABRICAÇÃO PRÓPRIA	6,87	343,50
28	Bloco - Planilha de Caso de Diarreia 1 via 20x30cm, cor 1x1 Papel Offset 75g.	Unidade	100	MARCA E FABRICAÇÃO PRÓPRIA	5,87	587,00
29	Bloco - Programa de saúde mental medicamento controlado tam 12x20cm 1x1 sendo 50x1 via no papel Offset 180g blocado.	Unidade	45	MARCA E FABRICAÇÃO PRÓPRIA	2,99	134,55
30	Bloco - Receituário Especial 2 vias 15x20cm, cor 4x0 Papel offset 75g.	Unidade	1000	MARCA E FABRICAÇÃO PRÓPRIA	2,99	2.990,00
31	Bloco - Receituário Médico 1 via 10 x 20cm cor 4x0 Papel Offset 75g.	Unidade	500	MARCA E FABRICAÇÃO PRÓPRIA	2,69	1.345,00
32	Bloco - Requisição de Mamografia 1 via 20x30cm, cor 1x1 Papel Offset 75g.	Unidade	100	MARCA E FABRICAÇÃO PRÓPRIA	6,87	687,00
33	Bloco - Requisição de mamografia tam 32x20 cor 1x1 no papel Offset 75g.	Unidade	50	MARCA E FABRICAÇÃO PRÓPRIA	6,87	343,50
34	Bloco - Solicitação de Exames 1 via 20x30cm, cor 1x0 Papel Offset 75g.	Unidade	100	MARCA E FABRICAÇÃO PRÓPRIA	6,87	687,00
35	Bloco de Solicitação de exames em papel tamanho A4, 75g com impressão 1 x 0 cor. Brocado na cabeça. Blocos contendo.	Unidade	100	MARCA E FABRICAÇÃO PRÓPRIA	6,87	687,00
36	Blocos Gerenciador de ambiente Laboratorial em papel tamanho A4, 75 G com impressão 1x0 cor. Blocado na cabeça.	Unidade	100	MARCA E FABRICAÇÃO PRÓPRIA	4,69	469,00
37	Cartão de Acompanhamento - Programa de Medicamento Atenção Básica, 15x10cm, 1x1 cor papel offset 180 .	Unidade	1000	MARCA E FABRICAÇÃO PRÓPRIA	0,34	340,00

38	Cartão de Vacina para Acompanhamento – Programa de Medicamento Atenção Básica, 20x10cm, 1x1 cor papel offset 180 .	Unidade	2000	MARCA E FABRICAÇÃO PRÓPRIA	0,23	460,00
46	Folder em couche brilho 170gr, 21x21 fechado com duas dobras e 63x21cm aberto em 4x4 cores .	Unidade	1500	MARCA E FABRICAÇÃO PRÓPRIA	1,49	2.235,00
47	Folder em couche brilho 170gr, 21x97 fechado com duas dobras e 59x21cm aberto em 4x4 cores .	Unidade	1500	MARCA E FABRICAÇÃO PRÓPRIA	1,59	2.385,00
48	Folder em couche brilho 170gr, 30x30 fechado com duas dobras e 90x30cm aberto em 4x4 cores .	Unidade	1500	MARCA E FABRICAÇÃO PRÓPRIA	1,64	2.460,00
51	PLACA ADESIVADA PS 50X50CM. (ARTE E CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA REQUISITANTE).	Unidade	50	MARCA E FABRICAÇÃO PRÓPRIA	23,37	1.168,50
52	Prontuário SUAS Capa em triplex 250gr 4x1 cores. Miolo com 52 pag. 20x30 impressa em off set1x1 cores papel of90gr saída em ctp, tiragen masima por pedido 100 unidades.	Unidade	1000	MARCA E FABRICAÇÃO PRÓPRIA	8,34	8.340,00

40.416,95

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jaçaná-RN, 14 de Julho de 2023.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal
Contratante

Annyck Gomes de Sousa 00581849370

ANNYCK GOMES DE SOUSA

Contratada

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:BE2AC2FC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/09/2023. Edição 3123

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>